



Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

20 DE OUTUBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 20.584, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.984-9/06, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) o valor da taxa de embarque relativa ao transporte interestadual, cobrado na Estação Rodoviária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 20.069, de 1º de agosto de 2005.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SACRAMONE
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.585, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do processo administrativo nº 15.616-1/06, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a permissão de exploração do serviço de táxi outorgada a BENEDITO DA MOTA e cassado o correspondente alvará de estacionamento.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 28 de junho de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.590, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.571-1/04,-

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 20.432, de 18 de maio de 2006, que declarou de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno de propriedade de **VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, necessárias à implantação de equipamentos públicos e alargamento de rua, devidamente caracterizadas na planta anexa, que rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, para que passem a constar com as seguintes descrições perimétricas:

“**ÁREA I - EQUIPAMENTO PÚBLICO** - Com área de 11.000,00 metros quadrados, tem início no ponto 09, localizado a 13,77 metros do ponto 00 que se encontra no alinhamento da Rua Alice Guimarães Pelegrini a 14,99 metros do alinhamento da faixa de alta tensão da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A, segue em curva à direita de raio 9,00 metros com desenvolvimento de 13,90 metros, confrontando com a área II, até o ponto 10; segue em reta com rumo de 50°34'46" SW e distância de 75,60 metros, confrontando com o alinhamento projetado para alargamento da Rua Alice Guimarães Pelegrini, até o ponto 11; deflete em curva à direita por um raio 67,00 metros e desenvolvimento de 74,30 metros, até o ponto 12; confrontando com área II segue em reta com rumo de 65°52'49" NW e distância de 44,94 metros, confrontando com o remanescente da propriedade, até o ponto 13; deflete à direita

segue 166,36 metros com rumo de 50°34'46" NE, até o ponto 14; deflete a direita segue 68,64 metros, num rumo 37°55'26" SE, até encontrar o ponto 09, início desta descrição, confrontando do ponto 12 ao ponto 09 com o remanescente da propriedade.”

“**ÁREA II - ALARGAMENTO DE RUA** - Com área de 657,90 metros quadrados, tem início no ponto 00 que se encontra no alinhamento da Rua Alice Guimarães Pelegrini a 14,99 metros do alinhamento da faixa de alta tensão da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A, segue em reta com rumo de 57°26'23" SW e distância de 131,58 metros, confrontando com o alinhamento atual da Rua Alice Guimarães Pelegrini, até ponto 05; deflete à direita e segue 5,00 metros num rumo 57°26'23" SE, confrontando com área 2 A, até encontrar o ponto 05-A, deflete a direita segue 131,58 metros num rumo 50°34'46" NE o remanescente da propriedade e área 1, até encontrar o ponto 10-A, deflete a direita segue 5,00 metros num rumo 37°55'26" SE, confrontando-se com área remanescente, até encontrar o ponto 00, início desta descrição.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 13006 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ PROCESSO: nº 19.545-8/06. ASSINATURA: 28/08/06 VALOR ESTIMAT.GLOBAL ANUAL: R\$ 326.190,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA USO EXCLUSIVO COMO INSUMO NO

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
PRINCIPAL NA UNIDADE CONSUMIDORA - PAÇO
MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTR. ART.24. XXII DA LEI
FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE)
M E S E S

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 135/06 - CONTRATANTE: Prefeitura do
Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA:
NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA. PROCESSO: nº
15.062-8/06. ASSINATURA: 18/10/06 VALOR TOTAL: R\$
137.240,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO nº 86/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04
(QUATRO) MESES. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VL que se faz ao Contrato Nº
150/02 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº
8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de
Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JUNDIMAGEM
TOMOG.COMPUT.RAD.ULTR. S/C LTDA. PROCESSO: nº
18.141-6/02. ASSINATURA: 06/10/06. OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES. MODALIDADE:
CONVITE nº 232/02. ASSUNTO: PRORROGADO POR 04
(QUATRO) MESES

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato
Nº 160/03 com fundamento nos arts.
77,78,79,180,"caput"(2 parte) e 87, II da Lei Federal n.8666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
CONTRATADA: ONE DAY CLINIC CIRURGIA PLAST. E EST.
S/C LTDA. PROCESSO: nº 17.800-6/03. ASSINATURA:
17/10/06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELATIVOS A SESSÕES DE CÂMARA HIPERBÁRICA, PARA
TRATAMENTO DE PACIENTES DO SUS. MODALIDADE:
CONVITE nº 344/03. ASSUNTO: rescisão do contrato, com
aplicação de multa de 10% do valor global

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 170/06 - CONTRATANTE: Prefeitura do
Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: GATTERA
ALUMINIO LTDA. EPP. PROCESSO: nº 16.256-5/06.
ASSINATURA: 18/10/06 VALOR GLOBAL: R\$ 382.998,88.
OBJETO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE
ESQUADRIAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO SÓLIDOS E
TUBULARES NO TERMINAL RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
nº 112/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
Proponentes: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 172/06 - CONTRATANTE: Prefeitura do
Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JHB VITA
SUCOS NATURAIS LTDA. EPP. PROCESSO: nº 16.109-6/06.
ASSINATURA: 19/10/06 VALOR TOTAL: R\$ 124.740,00.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SUCO DE UVA NATURAL E
SUCO DE GOIABA NATURAL, DESTINADOS À SMEE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/06. PRAZO
DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº
165/05 com base no artigo 57,II, da Lei Federal n. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
CONTRATADA: KSN CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: nº 22.364-1/05. ASSINATURA: 10/10/06. VALOR
GLOBAL: R\$ 12.300,00. OBJETO: EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS ALCUPADAS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO
COMPLEXO FEPASA, LOCALIZADO À AV. UNIÃO DOS
FERROVIÁRIOS N. 1600. MODALIDADE: CONVITE nº
429/05. ASSUNTO: Prorroga por 03 (três) meses o prazo de
vigência do Contrato

Extratos de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato nº
050/06, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá
(PMJ). CONTRATADA: EBTL - EMPRESA
BRASILEIRA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
PROCESSO: n.º 05.457-2/06. ASSINATURA: 11/10/05.
VALOR R\$ 14.835,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAVALO
MECÂNICO. MODALIDADE: CONVITE nº 110/06.
ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 156/06 - CONTRATANTE: Prefeitura do
Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JZ
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO: nº
14.510-7/06. ASSINATURA: 06/10/06 VALOR global: R\$
732.753,37. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E
RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DO COMPLEXO FEPASA - AV.
UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - GALPÃO 3 -
ADMINISTRATIVO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº
5/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
Proponentes: 9 (nove).

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao
Contrato Nº 186/05 com base nos arts.65 § 1º e 57, § 1º, I e
IV, da Lei Federal n.8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura
do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA:
CONSTRUTORA INTERPAV LTDA. PROCESSO: nº
23.949-4/05. ASSINATURA: 15/09/06. VALOR GLOBAL: R\$
35.263,28. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA EMEB ANTONIO LOUREIRO - VILA
HELENA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 13/05.
ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e prorroga por
60(sessenta) dias a vigência

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 453/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de
peças para veículos VW.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa
COMERCIAL LIBERATO LTDA.
Processo nº 020.738-6/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 476/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

e Esportes

Objeto: Aquisição de barra de cereais
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa
CHOCOFESTA ARTIGOS PARA FESTA LTDA
Processo nº 022.749-1/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 478/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de ácido graxo, gel hidratante
e bota de unna
Desclassificamos a proposta da empresa EMPÓRIO
HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA-EPP, no tocante
ao item 01, por ofertar preço errado.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas
abaixo relacionadas:
TECN04 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP: item
01
BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA:
item 02
Fica revogado o item 03
Processo nº 22.874-7/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 479/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração
Social.
Objeto: Aquisição de café torrado e leite integral
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas
JV ALIMENTOS LTDA: itens 01 (sorteio) e 02.
Processo nº 023.030-5/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 482/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de escova dental adulto e
infantil
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Processo nº 23.201-2/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 483/06.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: aquisição de medicamentos - SMS.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
SCHERING DO
BRASIL, QUIM. E FARMAC. LTDA. (item 02).
Fica REVOGADO o item 01.
Processo nº 23.185-7/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 487/06.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços

Públicos – SMSP.

Objeto: aquisição de reator eletromagnético e lâmpada – SMSP.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

-POINTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, item 01;

-INTRAL S/A INDUSTRIA MATERIAIS ELÉTRICOS, item 02;

-D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, item 03;

-WORLD COM COMERCIAL LTDA, item 04;

-MADEZA COMERCIAL LTDA, item 05;

-ELÉTRICA GALLUCCI LTDA, item 06.

Processo nº 23.191-5/06.

Objeto: aquisição de grama Esmeralda – SMSP -

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- PRODUTORA DE GRAMAS EGASHIRA LTDA - ME..... R\$ 27.450,00.

Processo n.º 22.276-5/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 21, de 18 de outubro de 2.006 **CONCORRÊNCIA**

Nº 11/06 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí

OBJETO: Execução de obra de construção de EMEB e zeladoria no Bairro Ivturuaia. **DISPONIBILIDADE DO**

EDITAL: www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra

Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis),

sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no

Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo –

andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas,

até o dia 21/11/06, às 18:00 horas, mediante o

pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:**

mediante agendamento, pelo telefone (11) 4589-8471

CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: até o dia 22 de

novembro de 2.006, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:**

23 de novembro de 2.006, às 09:30 horas **ABERTURA:**

10:00 horas do mesmo dia.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)

Presidente da CMHJL

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)

Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 20, de 18 de outubro de 2.006 **CONCORRÊNCIA**

Nº 10/06 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí

OBJETO: execução da obra de construção de EMEB e zeladoria no Jardim Tarumã **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra Aberta” acessar

Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para

consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra

deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de

Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00

horas, até o dia 21/11/06, às 18:00 horas, mediante o pagamento

de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** mediante

agendamento, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone

(11) 4589-8471 **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia

22 de novembro de 2.006, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:**

23 de novembro de 2.006, às 13:30 horas **ABERTURA:** 14:00

horas do mesmo dia.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)

Presidente da CMHJL

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)

Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 12, de 18 de outubro de 2.006 **TOMADA DE**

PREÇOS Nº 04/06 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de

Jundiaí **OBJETO:** Execução da obra de reforma e restauração

da Biblioteca Municipal de Jundiaí “Professor Nelson Foot”

entre empresas cadastradas nesta Prefeitura

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.jundiai.sp.gov.br

entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o

texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples –

grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no

Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 06/11/06, às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, pelo telefone (11) 4589-8471 **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 07 de novembro de 2.006, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:** 08 de novembro de 2.006, às 13:30 horas **ABERTURA:** 14:00 horas do mesmo dia.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)

Presidente da CMHJL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 006/06.

VANILDO JOSÉ MINISTRO, Presidente da Comissão Permanente de Arquivo e Documentação, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigido à Comissão Permanente de Arquivo e Documentação.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 17 de outubro de 2006.

VANILDO JOSÉ MINISTRO

Presidente da COPAD



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1263, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

nomeando o Sr. ALEXANDRE CASTRO NUNES, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1267, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

exonerando, o Sr. PAULO SÉRGIO CANO CARDONA, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão nomeado pela Portaria nº 261, de 17 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1268, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

nomeando o Sr. ROQUE FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 489/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de livros –SMEE.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

A C A I A C A

- DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Processo nº 23.197-2/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 427/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos - SMS.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

LABORIS FARMACÊUTICA LTDA.....R\$ 6.040,00;

DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA.....

R\$ 900,00;

GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

R\$ 4.260,00;

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.....R\$ 1.790,00.

Processo nº 19.721-5/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 463/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: aquisição de equipamentos e acessórios para CPD e controle de informações - SMF.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- T. R. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

ME.....R\$ 7.377,00.

Processo nº

21.887-0/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 469/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços

Públicos.

PORTARIA Nº 1269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 exonerando, a pedido, a servidora MÁRCIA ALICE LOBATO MÓRGON, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1270, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 resolvendo conceder ao servidor ANDRÉ LUÍS FRANCISCO DE MORAES, Analista de Laboratório, Nível VIII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 30 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1271, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 designando o servidor NEURÍ JOSÉ ANZOLIN, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Leilões Públicos, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de outubro a 25 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1272, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 nomeando o Sr. ROBERTO CARAKAS para exercer o cargo de Motorista I, Nível III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 135/16, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1273, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 nomeando o Sr. VANDERLEI DOMINGOS para exercer o cargo de Motorista I, Nível III, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 169/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1274, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 nomeando a Sra. ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Nível VI, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 163/12, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 593, de 16 de maio de 1996.

PORTARIA Nº 1275, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006 resolve reconhecer a substituição do servidor LEONILDO PERINI, para exercer, a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de setembro a 23 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 281, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo nº 21.902-7/2006.....

CONSIDERANDO o "déficit" existente quanto a servidores da classe de Médico I - Legista, com prejuízo à continuidade e

eficiência dos serviços afetos à SMS, junto ao Serviço de verificação de óbitos;

RESOLVE, autorizar, a contratação, conforme Lei nº 3.939 de 29/05/92, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19/02/98 e 5.640, de 06/07/01, junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **180(cento e oitenta)** dias, na função de MÉDICO I - LEGISTA, a candidata abaixo relacionada, devidamente inscrita no processo seletivo.

MÉDICO I - LEGISTA

NOME	R.G.	INÍCIO
VALÉRIA REGINA FREIRE KUHL	14.473.395	18/10/06

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e seis.

EDITAL Nº 280, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.292-3/2005.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vaga decorrente de professor em licença saúde;

CONSIDERANDO finalmente, que a candidata abaixo relacionada foi devidamente inscrita na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal nº 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação temporária, na função de Professor de Educação Básica, a candidata abaixo relacionada:

Ensino Fundamental - 29 horas semanais Autorizado conforme Registro 143/68

NOME	R.G.	PERIODO
Vera Regina Murari	4.346.281	16/10/06 a 19/12/06

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



IPREJUN



**IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 583, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS GUARATO**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 29 de agosto de 2006 a 11 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 584, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **CLAUDIA CRISTINA QUAGLIO PIOLA**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04 de outubro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 585, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **RENATA LÚCIA MORA MAGALHÃES**, Auxiliar de Consultório Dentário, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 11 de setembro de 2006 a 08 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 586, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **TATIANE NEVES CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04 de setembro de 2006 a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 587, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **TEREZA ROZENA DA HORA AMARAL**, Auxiliar Administrativo, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 18 de outubro de 2006 a 15 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 588, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **ALMIR REDUCINI COSTA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 02 (dois) dias, de 18 de outubro de 2006 a 19 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 589, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **SÉRGIO CORREIA DA SILVA**, Ajudante Geral, nível D 01, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 17 de outubro de 2006 a 14 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 590, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **ROBERTO DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 21 de outubro de 2006 a 04 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 591, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **ODAIR CARBONERI**, Motorista I,

nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 20 de outubro de 2006 a 03 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 592, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ELENICE APARECIDA MOTA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 29 de outubro de 2006 a 26 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 593, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA NILZA DAMÁSIO POLLI**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 16 de outubro de 2006 a 14 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 594, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **LIRA GOMES**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 24 de outubro de 2006 a 21 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 595, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **CLAÚDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA**, Auxiliar de Biblioteca, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 15 de outubro de 2006 a 12 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 596, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **VERA LUCIA SANT'ANA CONCEIÇÃO**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 17 de outubro de 2006 a 15 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 597, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MONICA APARECIDA BARBARINI**, Professora de Educação Básica Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 19 de outubro de 2006 a 17 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 598, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **FERNANDA FIGUEIREDO BERNARDELI**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 18 de outubro de 2006 a 01 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 599, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **CREUSA APARECIDA BERSELLO DOS SANTOS**, Auxiliar Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 18 de outubro de 2006 a 16 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 600, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **WALDECYR DE JESUS GREGIO**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 05 (cinco) dias, de 18 de outubro de 2006 a 22 de outubro de 2006, revogadas as disposições em

contrário.

PORTARIA Nº 601, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **JERONIMO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20 de outubro de 2006 a 17 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 602, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **VALDEMAR DO CARMO**, Operador de Máquina, nível V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 22 de outubro de 2006 a 19 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 603, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **AMADO APARECIDO MARQUES**, Motorista II, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 23 de outubro de 2006 a 20 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 55/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº	WALMOR LEONARDI	5673-4/2006
ARQº	ALEUMAR MONTICH DA SILVA JULIO CESAR PANARIELLO	21657-7/2006
ARQº	ALFREDO PAULO COPPINI MARCOS SALLES VIEIRA	15336-6/2006
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO ROBERTO CARLOS CORREA	17985-8/2006
ARQº	DAVID DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE E. A. SO	23688-8/2005
ARQº	EDILMA REGINA FERREIRA DA COSTA NAIR RODRIGUES MELLO	8176-7/2005
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO TING YUK KIN E OUTROS	13890-4/2006
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA JORGE COPELLI	7184-8/2006
ARQº	JOÃO LUIZ BENASSI CARLOS APARECIDO JULIANI	21694-8/2006
ARQº	JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO JOSE RUBENS FERREIRA	19886-4/2006
ARQº	LUCAS FEHR EVALDO CALLEGARI	28029-8/2006
ARQº	MARCIA APARECIDA PAES DE LIMA JOVENAL CORREA RAMOS	387-8/2004
ARQº	MÁRCIA CORDEIRO NASSIF SEBASTIAO SANCHES VIOLA	18119-3/2006
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO EMERSON ROSSI	28763-8/2005
ARQº	MONICA SAVIETTO MANOEL OSORIO DE SOUZA	16278-8/2006
ARQº	IVALDO JOSE CALLEGARI VLADIMIR MANZATO DOS SANTOS	11358-5/2005
EMPº	CONSTRUTORA MENIN LTDA JCH JUNDIAI COOPERATIVA HABITACIONAL	22367-1/2006

JCH JUNDIAI COOPERATIVA HABITACIONAL	22364-9/2006	
JCH JUNDIAI COOPERATIVA HABITACIONAL	22365-6/2006	
JCH JUNDIAI COOPERATIVA HABITACIONAL	22367-2/2006	
JCH JUNDIAI COOPERATIVA HABITACIONAL	22368-8/2006	
ENFº	GLÁUCIA EDITE SAVIETO MARIA ALICE VILHENA COELHO	14835-8/2006
ENGº	EDISON ANTONIO BARTIPAIA HAMILTON ARAUJO	28198-3/2006
ENGº	FERNANDO REVELINO BUENO LUIZ CLAUDIO LEITE DE SOUSA	28491-2/2006
ENGº	ITAMAR BORGES JOSE IDELCI PEREIRA MOREIRA	14345-8/2006
ENGº	JOAQUIM MORI MILTON GOMES DOS REIS	16854-4/2006
ENGº	JOSUÉ VIEIRA SANTANA FRANCISCA ARIONANDA SILVA BARRETO/JOSU	28311-3/2002
ENGº	LUCIANO GOBBI PAVAN JOSE VALMIRO PAVAN E OUTRO	27148-6/2004
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES FABIO ALEXANDRE GARCIA VALERO E LILIANE C	15117-8/2006
ENGº	CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO NELSON PASTRI	17076-6/2006
ENGº	LOURDES FATIMA DOS SANTOS JEANNE CALHEIROS DE MELO	4683-2/2006 8483-8/2006
ENGº	PEDRO ANTONIO BIGARDI NATALINO RUY	23818-7/1999 7975-2/2001
ENGº	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTRO RADAMEST CORRADINI JUNIOR	17765-1/1999
ENGº	ALCINDO GALVAO SANDRO GAZOLE MIOTTI	15333-3/2005
ENGº	PASCHOINA VIDO PICKART SANDRO PEREIRA LUMASINI	21828-1/2006
ENGº	CLAUDIO CORDEIRO DE LIMA	
ENGº	SIRLEI BERTOLINI SOARES SIRLEI BERTOLINI SOARES	20643-1/2006
TECº	HILTON KENJI UMENO NELSON MARTINS GONCALVES O OUTROS	20843-4/2006
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO ANADIR DOS SANTOS E OUTRO	2586-1/2005
TECº	ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO MARINALDO APARECIDO RAMALHO	92-3/2006
TECº	EDI CARLOS ALVES RONALDO DE QUEIROZ RODRIGUES	27024-1/2003
TECº	LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI JOSE RIBEIRO NETO	28488-4/2005

Decreto 16.926/98

Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, promovações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos.
Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos.

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAPISMO

ENG.º REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES



Prefeitura de
Jundiá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
(Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2006

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1900.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. De Rec. Vinc. FUNDEF	34.316,29	632.492,52	1.190.000,00	(557.507,48)
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1325.01.05.04.00 - Fundo de Desenv. Da Educação	31.510,14	235.623,74	350.000,00	(114.376,26)
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1722.09.08.00.00 - Outras Transfer. Estado FMDEFVM	-	-	-	-
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEF	2.664.329,61	23.622.379,26	33.260.000,00	(9.637.620,74)
SOMA	2.730.156,04	24.490.495,52	34.800.000,00	(10.309.504,48)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.019.2188 - FMDEFVM						
3190.0000.5201 - Pessoal e Encargos Sociais	28.747.000,00	2.083.092,65	15.541.687,25	13.205.312,75	2.093.960,17	15.271.497,33
3330.0000.5201 - Outras Despesas Correntes	4.600.000,00	413.056,79	3.432.839,49	1.167.180,51	-	3.019.783,10
3390.0000.5201 - Outras Despesas Correntes	3.628.772,98	144.313,36	3.021.279,72	607.493,26	388.880,05	1.497.491,16
4490.0000.5201 - Investimentos	1.002.715,00	228.330,92	737.768,12	264.946,88	29.443,00	368.635,24
SOMA	37.978.487,98	2.869.202,72	22.733.574,58	15.244.933,40	2.512.283,22	20.157.316,83



Prefeitura de
Jundiá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
(Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2006

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.019.2188 - FMDEFVM						
3190.0000.5201 - Pessoal e Encargos Sociais					-	240.707,85
3330.0000.5201 - Outras Despesas Correntes					-	535.004,36
3390.0000.5201 - Outras Despesas Correntes					33.324,70	455.751,37
4490.0000.5201 - Investimentos					58.007,25	1.293.287,98
SOMA					91.331,95	2.524.751,56

Banco do Brasil conta nº 38.021-X 109
Bancopa conta nº 45.000312-7 126
Nova Caixa Nosso Banco nº 13.000359-4 146

Saldo Atual R\$ 6.343.490,37
Saldo Atual R\$ 3.291.034,18
Saldo Atual R\$ -
9.634.524,55



Prefeitura de
Jundiá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Lei n° 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto n° 14.019, de 14.04.94)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO/ 2006

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	2.001,00	42.203,93	60.000,00	(17.796,07)
1325.01.99.19.00 - Condeca/Cons. Estadual Dir. Crianças e do Adol.	25,74	1.225,82	-	1.225,82
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1722.09.22.00.00 - Condeca-Cons. Est. Dos D.C.A	-	-		-
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	54.402,20	260.000,00	(205.597,80)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	(2.189,54)	25.990,00	(28.179,54)
Total	2.026,74	95.642,41	345.990,00	(250.347,59)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECRMUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.009.2216 - Manutenção do F.M.D.C.A.						
3350.0000.0 - Outras Despesas Correntes - TIPSPL						
3350.0000.5104 - Fundo Mun. Direitos	849.489,42	16.700,00	402.021,93	447.467,49	-	377.641,93
3390.0000.0 - Outras Despesas Correntes - AD	250.000,00	(1.206,62)	209.547,94	40.452,06	21.581,42	180.229,12
3390.0000.5104 - FMDCA	30.542,00	728,00	13.867,42	16.674,58	7.000,00	13.139,42
4490.0000.0 - Investimentos - AD	1.055,00	-	278,00	777,00	-	278,00
4490.52.00.5104 - Equipamentos e Mat. Permanente	15.448,00	1.277,00	14.303,80	1.144,20	-	13.026,80
Total	1.146.534,42	17.498,38	640.019,09	506.515,33	28.581,42	584.315,27

Banco do Brasil conta n° 73.139-0

259.785,20

Nossa Caixa Nosso Banco Conta n° 13000457-4

2.626,81



Prefeitura de
Jundiaí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO / 2006

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	13.301,27	125.803,27	110.000,00	15.803,27
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	84.816,79	1.228.227,39	1.500.000,00	(271.772,61)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	376.802,43	2.277.251,55	2.560.000,00	(282.748,45)
S O M A	474.920,49	3.631.282,21	4.170.000,00	(538.717,79)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
3320.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	210.000,00	-	116.739,05	93.260,95	-	77.049,08
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	4.005.470,46	419.407,18	2.764.839,28	1.240.631,18	191.035,67	2.068.614,58
4420.0000.5403 - Fundo Man. De Trânsito - Multas	-	-	-	-	-	-
4420.0000.6502 - SEDI/MD - Pessoa Port. Def. - conv.	-	-	-	-	-	-
4490.0000.5403 - Investimentos	464.500,00	2.559,00	190.061,63	274.438,37	42.681,00	180.371,87
4490.0000.6502 - Pessoa Port. de Deficiência	-	-	-	-	-	-
2001.028.846.022.2174 - Outras Indenizações e Restituições						
339092005403 - Fundo Municipal de Trânsito	51.000,00	544,82	4.780,09	46.210,91	800,20	4.780,09
015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas	-	-	-	-	-	-
S O M A	4.730.970,46	422.511,00	3.076.420,05	1.654.550,41	234.516,87	2.331.215,62

Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000300-0 (99)
Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5 (106)
Banco do Brasil - c/c 5.269-8 (171)

SALDO 46.459,14
SALDO 1.917.640,13
SALDO -



Prefeitura de
Jundiaí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO / 2006

R P

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
3320.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	56.349,78
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	332,98	531.249,85
4490.0000.5403 - Investimentos	-	-	-	-	-	61.346,62
3221 - Transferências à União	-	-	-	-	-	-
3221-5403 - Transferências à União	-	-	-	-	-	-
4110 - Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
4110-5403 - Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
015.452.024.2174 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas						
015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas	-	-	-	-	-	-
S O M A	-	-	-	-	332,98	658.746,05



SECRETARIA DE SAÚDE

Edital n.º 15 de 22 de Setembro 2006

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com artigo 124, da Portaria SVS/MS n.º 6 de 29/01/99, que o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado, junto à Vigilância Sanitária, a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico, à base de substâncias de lista C2 (Retinóides) da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações:

DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/0198-47
Avenida Nove de Julho n.º 1260
Ponte de Campinas
Jundiaí – SP
CEP 13.209-011
Protocolo n.º 16.545-1/06

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SETOR DE ALIMENTOS

do Município de Jundiaí, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-16 de 24 de outubro de 2003, torna público o que segue:

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 03.493-9/06
CEVS: 352590401-522 - 000272 – 1 - 9
Razão Social: ANDREZA SUMIE AOKI -ME
Endereço: RUA PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS,
210 - VIANELO
Responsável Legal: ANDREZA SUMIE AOKI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 09.015-6/05
CEVS: 352590401-521 - 000157 – 1 - 7
Razão Social: RONALDO NASCIBEM ME
Endereço: VIA ANHANGUERA, KM 53 – VILA RAMI
Responsável Legal: RONALDO NASCIBEM

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 02.572-1/06
CEVS: 352590401-524 - 000234 – 1 - 8
Razão Social: NATURAL BRASIL SUPLEMENTOS & CIA
LTDA - ME
Endereço: RUA ONZE DE JUNHO, 264 - CENTRO
Responsável Legal: EDNILSON RODRIGUES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 15.148-0/04

CEVS: 352590401-521 - 000150 – 1 - 6
Razão Social: EDSON ROBERTO ZOMBINI BAR ME
Endereço: AV. DR. GUMERCINDO SOARES DE
CAMARGO,68 – JARDIM ESTADIO
Responsável Legal: EDSON ROBERTO ZOMBINI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 16.705-1/06
CEVS: 352590401-602 - 000149 – 2 - 3
Razão Social: GISELE TREVISA TRANSPORTES LTDA -
ME
Endereço: RUA AUGUSTO TREVISAN, 80 – PARQUE
DO COLEGIO
Responsável Legal: GISELE TREVISAN

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 27.127-2/05
CEVS: 352590401-552 -000702 – 1 - 1
Razão Social: IGOR DE LUCA - ME
Endereço: RUA JOÃO FERRARA, 30 – JARDIM CICA
Responsável Legal: IGOR DE LUCA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 01.823-1/05
CVES: 352590401- 552 - 000680 – 1 - 2
Razão Social: MELONE & CIA LTDA - ME.
Endereço: ALAMEDA DAS PALMEIRAS S/N – BOX 3 E 4
– VILA ALVORADA
Responsável Legal: NOEMIA FRANCISCA DA CUNHA
MELONE

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 07.255-8/06
CEVS: 352590401- 513 - 000072 – 1 - 8
Razão Social: ADÃO ROBERTO BERGAMIN ITATIBA
Endereço: AVENIDA PAULO BENASSI, 215 – BOX 87 E
88 – TORRES DE SÃO JOSÉ
Responsável Legal: ADÃO ROBERTO BERGAMIN

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 10.534-6/04
CEVS: 352590401-522 - 000296 -1 - 0
Razão Social: CESARIO NISIHARA - ME
Endereço: RUA MARIO DUARTE, 20 – JARDIM
CALIFORNIA
Responsável Legal: CESARIO NISIHARA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença
Funcionamento
Protocolo: 09.132-9/05
CEVS: 352590401 – 552 – 000641 – 1 – 4
Razão Social: VANDA JURACI ROMA DA SILVA BAR
MERCEARIA - ME
Endereço: RUA SUDÃO , 80 – JARDIM BONFIGLIOLI
Responsável Legal: VANDA JURACI ROMA DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 14.602-4/05
CEVS: 352590401 - 513 – 000063 – 1 – 9
Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAXAMBU

LTDA
Endereço: AVENIDA PAULO BENASSI, 215 – BOX 116 –
TORRES DE SÃO JOSÉ
Responsável Legal: ALCIDES COSIN JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 08.493-6/05
CEVS: 352590401 - 552 – 000563 – 1 – 6
Razão Social: MILKSHAKESPEARE CAFÉ-BISTROT
LTDA EPP
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 1650 LJ 03 –
CHACARA URBANA
Responsável Legal: ELIZEU MARCOS FRANCO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 16.852-3/085
CEVS: 352590401 - 521 – 000155 – 1 – 2
Razão Social: DIRCILEY BORTOLATO CODOLO - ME
Endereço: RUA INOCENCIO MAZZUIA, 77 – JARDIM
GUANABARA
Responsável Legal: DIRCILEY BORTOLATO CODOLO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 21.177-8/05
CEVS: 352590401 - 552 – 000326 – 1 – 1
Razão Social: KLIER & ENGEL RESTAURANTE E
CHURRASCARIA
Endereço: AVENIDA PEDRO SOARES DE CAMARGO,
385 - ANHANGABAÚ
Responsável Legal: ELENIR MARIA VEDELAGO KLIER

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 01.266-1/06
CEVS: 352590401 - 552 – 000701 – 1 – 4
Razão Social: VANILDE DOS SANTOS POLITO
RESTAURANTE - ME
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 231
– VILA MUNICIPAL
Responsável Legal: VANILDE DOS SANTOS POLITO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 14.475-3/06
CEVS: 352590401 - 602 – 000124 – 1 – 6
Razão Social: DE MARCHI INDUSTRIA E COMERCIO
DE FRUTAS LTDA.
Endereço: ESTRADA PARTICULAR DE MARCHI, 470 –
RIO ABAIXO
Responsável Legal: MILTON JOSE DE MARCHI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração do
Resp. Legal.
Protocolo: 05.047-3/05
CEVS: 352590401 - 513 – 000031 – 1 – 5
Razão Social: R D M DISTRIBUIDORA LTDA ME.
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,
12 – CENTRO.
Responsável Legal: DUILIO MAZZANATI JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento.
Protocolo: 02.333-8/06

CEVS: 352590401 - 513 - 000706 - 1 - 0
 Razão Social: H. R. T. PELOGIA - ME.
 Endereço: AVENIDA PREFEITO LUIZ LATORRE.
 Responsável Legal: HUGO RAFAEL THOMAZELLI
 PELOGIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Cadastro/
 Licença Funcionamento.
 Protocolo: 10.951-7/06
 CEVS: 352590401 - 602 - 000148 - 1 - 8
 Razão Social: EVERSON RITONI.
 Endereço: AVENIDA MOACYR LORENÇON, 3743 - RIO
 ABAIXO.
 Responsável Legal: EVERSON RITONI

Jundiaí, sexta-feira, 19 de Setembro de 2006.

A Responsável pelo Setor de Tecnologia de Alimentos da
 Vigilância Sanitária,

Defere os protocolos acima.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e
 observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,
 respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
 tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento
 deste documento.

Tnia Cristina Pires Bueno
GERENTE DE AÇÕES EM SAÚDE
 Vigilância Sanitária de Alimentos
 Secretária Municipal de Saúde
 Jundiaí/SP



JARI

INDEFERIDO Data: **11/10/2006**
 (1ª reunião)
 01426/2006
 01525/2006
 01528/2006
 01529/2006
 01530/2006
 01531/2006
 01532/2006
 01536/2006
 01537/2006
 01538/2006
 01540/2006
 01541/2006
 01542/2006
 01545/2006
 01546/2006

JARI

DEFERIDO Data: **11/10/2006**
 (2ª reunião)
 01495/2006
 01513/2006

01518/2006
 01522/2006
 01526/2006
 01534/2006
 01535/2006
 01539/2006
 01547/2006
 01553/2006
 01554/2006
 01556/2006
 01559/2006
 01563/2006
EM TRAMITAÇÃO
 (2ª reunião)
 01417/2006
 01523/2006
 01527/2006
 01543/2006
 01544/2006
INDEFERIDO
 (2ª reunião)
 01491/2006
 01506/2006
 01510/2006
 01512/2006
 01514/2006
 01516/2006
 01519/2006
 01521/2006
 01524/2006

Data: **11/10/2006**

Data: **11/10/2006**



ATO NORMATIVO Nº 45, DE 18 DE OUTUBRO 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS,
 Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
 face ao que consta nos autos do Processo nº 236-8/2000;

DESIGNA a servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, portadora
 do RG nº 19.367.610-2, Técnica Industrial I, nível VII, para
 exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro Civil, junto a
 Diretoria Técnica, durante o impedimento do titular, em gozo
 de férias regulamentares, no período de **09/10/2006 a 28/10/**
2006.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Outubro de 2006,
 revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao contrato nº
 09/06 **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
 AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** GRAMACON
 COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA - **PROCESSO:** Nº 00398-3/06 -
ASSINATURA: 02/10/2006 - **OBJETO:** Fornecimento de
 grama no Empreendimento Jundiaí "J" **MODALIDADE:**
 Convite nº 08/06 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado o prazo do

contrato em 04(quatro) meses com embasamento no artigo 57
 § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

PARECER

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 10/06 - EXECUÇÃO
 DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO
 CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAÍ "J".**

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da
 Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida
 nesta data, para avaliação da documentação recebida na licitação
 em referência, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica
 e Área Técnica da Fundação, RESOLVE:

- a) **INABILITAR** a empresa AREIA SUPER
 PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA por não ter
 atendido integralmente ao solicitado nos itens 3.1.1 e 3.1.5 do
 Edital.
- b) **HABILITAR** as empresas: F.B.S. CONSTRUÇÃO
 CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, SOEMEG
 TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
 CONSTRUÇÃO LTDA, GOMES VERAS SANEAMENTO
 E CONSTRUÇÕES LTDA, VIAL ENGENHARIA E
 CONSTRUTORA LTDA, A.FERNANDEZ ENGENHARIA
 E CONSTRUÇÕES LTDA, PAVIMENTADORA E
 CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA, GM
 PAVIMENTAÇÃO LTDA, A.R.GALZONI ENGENHARIA
 E CONSTRUÇÕES LTDA, SAUVAS
 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
 M.TABET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
 JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.,
 por terem atendido integralmente ao solicitado no Edital para
 esta fase do certame.

Fica agendada para o próximo dia **30/10/06 às 10:00 hs** na
 sede da Fundação à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 -
 Centro - Jundiaí, a continuidade da presente licitação, com a
 abertura dos envelopes "Proposta"

Jundiaí, 18 de outubro de 2006.

Marco Antônio Blumer. Rodrigue
 Antonio Carlos Baldasso
 Sérgio Monteiro Mazzola

EDITAL Nº 43, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES,
 Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
 AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São
 Paulo, no uso de suas atribuições legais,
 especialmente as que lhe são conferidas pela Lei
 Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do
 Processo Administrativo nº 1620-9/2006.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o
 artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21
 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias,
 contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais
 (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro,
 abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o
 ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
04/09/04	33868	Giovani Lins Ferreira	D - 96
06/09/04	33873	Natimorto de Magda Helena Patrocínio	D - 97
07/09/04	33881	Marisa Eduarda de Oliveira	D - 98
11/09/04	33895	Jodo Victor Meria da Silva	D - 99
15/09/04	33907	Evelyn Vitória R. da Silva	D - 100
26/09/04	33941	Vitor R. Machado da Silva	D - 101

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL N° 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as que lhe são conferidas pela Lei
Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, em face do
Processo Administrativo n° 1.620-9/2006.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o
artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto n° 2.135, de 21
de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias,
contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais
(adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro,
abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o
ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBARIO
01/09/03	32817	João Bispo dos Santos Filho	D - 150
01/09/03	32821	Joel Alves de Oliveira	D - 151
04/09/03	32828	Antônio Roque de Almeida Neto	D - 152
04/09/03	32829	Jandyrá Simões Alves	D - 155
04/09/03	32830	Jeronyma Adriana de Moraes	D - 154
07/09/03	32840	Maria Boreggio	D - 156
08/09/03	32841	Carmo de Brito Neto	D - 157
08/09/03	32843	José Tobias Pereira	D - 158
11/09/03	32848	Luiz Estefano Alvarenga	D - 159
13/09/03	32857	Joaquim Pradêncio	D - 160
13/09/03	32858	Tiago Henrique Vieira	D - 161
13/09/03	32859	Cládemir de Jesus Rosa	D - 162
13/09/03	32860	Maria O. Cezar Alcântara	D - 163
18/09/03	32878	Aprigio de Barros	D - 164
19/09/03	32882	Gilmar Sanches Camargo	D - 165
21/09/03	32886	Eunice A. Barbosa Bonfim	D - 167

21/09/03	32888	José Miguel da Silva	D - 168
22/09/03	32892	José Carlos da Silva	D - 169
19/09/03	32894	Marcos Roberto Ferreira da Silva	D - 170
23/09/03	32896	Alessandra de Oliveira Cochito	D - 171
24/09/03	32902	Maria Francisca Dionísio	E - 431
26/09/03	32906	Díreo Machado Borges	D - 173
26/09/03	32907	Agarecida Brito de Souza	D - 172
29/09/03	32915	Edson Vinícius Israel Teodoro	D - 174

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

**ESEF - ESCOLA SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

ATO NORMATIVO N° 014/06
de 19 de outubro de 2006.

O Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o programa de bolsa de estudo para o aluno afrodescendente carente de recursos financeiros e sem formação no ensino superior, matriculado no curso de Educação Física da Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

§ 1º - Serão concedidas até oito (8) bolsas de estudos, a serem distribuídas duas (2) em cada classe do primeiro ano.

§ 2º - A bolsa de estudo de que trata esse artigo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, durante todo o período de duração do curso, exceto os pagamentos relativos à matrícula ou re-matrícula, até o final do curso

Art. 2º - Para efeitos desta Deliberação, consideram-se afrodescendentes as pessoas de raça e ou cor:

I – Preta: para a pessoa que assim se identificar;

II – Parda: para a pessoa que assim se identificar ou que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor.

§ 1º - A comprovação de afrodescendência far-se-á mediante apresentação de qualquer documento oficial do candidato, ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação oficial ou indicação da raça ou cor da pele, devendo ser feita declaração de afrodescendência no ato da Matrícula ao primeiro ano.

§ 2º - Será considerado carente de recursos financeiros, a pessoa cuja renda familiar não ultrapasse três (3) vezes o valor da mensalidade escolar, devendo a comprovação de carência de recursos financeiros ser realizada no ato da Matrícula através de comprovante de salários do aluno, de seus pais, irmãos e ou cônjuge que residam no mesmo endereço ou através de certidão ou documento similar emitido por Órgão Assistencial Social da cidade ou região.

Art. 3º - A Bolsa de Estudos será concedida ao aluno afrodescendente que a requerer, desde que:

I - Não possua grau de instrução do ensino superior e assim declare essa condição sob as penas da lei;

II - Cumpra os requisitos fixados no artigo 2º;

III - Tenha se submetido, aprovado e classificado nos exames vestibulares da ESEF, exceto no processo seletivo continuado, em igualdade de condições com os demais candidatos;

IV - Tenha efetuado o pagamento da taxa matrícula referente ao período letivo a ser cursado e demais mensalidades até a concessão das bolsas;

Art. 4º - As Bolsas de Estudos não serão concedidas a ex-aluno que tenha, por qualquer razão, abandonado o curso ou trancado sua matrícula e que venha prestar novo vestibular, bem como a alunos que venham transferidos de outra escola, ou aluno que possua grau de instrução do ensino superior, limitando-se a concessão das bolsas ao quantitativo estabelecido no § 1º do artigo 1º deste Ato Normativo.

Art. 5º - Havendo mais de um aluno candidato às bolsas de estudos valerá entre eles o critério de maior pontuação nos exames vestibulares e, no caso de empate na pontuação, o desempate será feito pelos mesmos critérios do Edital do Exame Vestibular.

Art. 6º - A manutenção da bolsa dependerá:

I - Aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso, sendo

tolerado até duas (2) disciplinas em dependências, que deverão ser custeadas pelo aluno, independentemente da bolsa de estudos que lhe seja concedida.

II - Pagamento da taxa de matrícula do curso;

III - Entrega de todos os documentos necessários no ato da matrícula, em especial as declarações dos artigos 2º quando se tratar de matrícula ao primeiro ano;

IV - Ter frequência mínima exigida.

Art. 7º - Perderá o direito à bolsa de estudos o aluno:

I - Que não atender ao disposto no artigo anterior;

II - Que deixar de efetuar o pagamento de duas (2) mensalidades nas épocas de seus vencimentos.

III - Que tenha prestado declaração falsa para a concessão da bolsa, situação na qual responderá civil e criminalmente.

Art. 8º - Por ano letivo, o aluno bolsista fica obrigado:

I - A participar e atuar nos eventos determinados pela Direção da ESEF, desde que comunicado com 5 dias úteis de antecedência;

II - A participar de projeto de extensão, pesquisa, pedagógicos ou de estágio, num total de 04 (quatro) horas semanais, mediante a apresentação de relatórios mensais e supervisão e aprovação dos Coordenadores;

III - A participar dos projetos da política pedagógica da ESEF, tais como ruas de lazer, congressos, colóquios, palestras, dia da criança, dentre outros;

IV - No ato da concessão da bolsa de estudos o aluno bolsista deverá procurar pelo Coordenador de Extensão, para orientação e acompanhamento quanto às suas atividades e funções.

Art. 9º - No âmbito da ESEF o aluno bolsista não poderá participar de atividades remuneradas ou de processos seletivos para tais fins.

Art. 10º - O presente Ato Normativo entra em vigor nesta data.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente. Publique-se.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.

Augusta Cristina Félix Jacob
secretária

Portaria n° 028/2006
De 18 de outubro de 2006

Professor Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais

.....DESIGNA os Professores Amadeu Tunini Doro, Carlos Alexandre Krell, João Batista Arcângelo, Sérgio da Silva Zavan, Volmer Áureo Pianca, Teresa Helena B. Martins, Maria de Lurdes Schneider Cavallari, Adriano Rogério Celante, Afonso Antonio Machado, Bettina Ursula Weisser Ried, Cláudio Manuel Horta Duque, Cleuza Maria de Almeida, Cristiane Machado, Daniel Presoto, Davi Rodrigues Poit, Diná Teresa Ramos de Oliveira, Elenir Vasconcelos, Fernando Balbino, Fabiana Spina Martinelli, José Ari Carletti de Oliveira, Júlia Paula Motta de Souza Pinto, Jurandir Inne, Luiz Roberto Innocente, Marcelo Conte, Maria Aparecida Mezzalira Gomes, Maria Carolina Pedroso Scoz, Maria Teresa Krahenbuhl. Leitão, Nestor José Mostério, Renata Costa Toledo Russo, Renata Elsa Stark, Rita de Cássia Orsi, Olival Cardoso do Lago, Vanderlei Seregati, Vicente Genovez, Wagner Roberto da Silva, para integrar a Comissão encarregada de preparar, fiscalizar e realizar as provas para o Concurso Vestibular de 2007, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sob a presidência do Diretor da Autarquia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof.º Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada e registrada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá e na Imprensa Oficial do Município, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.

Prof.ª Augusta Cristina Félix Jacob
Secretária

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n.º 26/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICALTA.

Objeto: Execução de serviços de manutenção no quadro de comando de bomba de incêndio, com fornecimento de laudo técnico e ART, material e mão-de-obra na FMJ.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Assinatura: 09/10/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 33/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Eletec Comercial Elétrica e Hidráulica Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Eletricidade para instalação de suportes na eletrocalha de condutores elétricos na lateral do prédio e revisão e reparo na rede elétrica dos postes de iluminação externa, no pátio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 15 (quinze) dias.

Assinatura: 09/10/2006

Término: 24/10/2006

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n.º 12/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Margate Comércio e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Contratação da empresa para execução de serviços de reforma dos tanques de peças do Laboratório de Anatomia da Faculdade, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 39.340,00 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais).

Data: 12/09/2006

PORTARIA FMJ- 107/2006, de 05/10/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 5.728/2001 e suas alterações;

2) o que consta do Processo FMJ- 253/06;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a progressão funcional da Enfª ANA CLAUDIA GIESBRECHT PUGGINA, para o cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, nível D-II, do quadro docente do Departamento de ENFERMAGEM desta Faculdade, a partir de 02 de outubro de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02/10/2006, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis (05/10/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis (05/10/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ - 069/2006 de 16/10/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002,

FAZ SABER que no mês de OUTUBRO de 2006 foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nominados:

OUTUBRO/2006		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
AMÉLIA MARIA DA SILVA FERREIRA	C.L.T.	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 08/10/06 (15%)
MARTA CÉLIA DE SOUZA	C.L.T.	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 15/10/06 (15%)

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 063/2005

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 01) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público 063/2005 de 04/11/2005, itens 1.1 em Requisitos Especiais, 2.4, 2.4.1 e 2.4.3, Edital de Divulgação de Resultado do referido Concurso publicado em 03/01/2006 e o que consta do Processo FMJ-281/05;

02) existência de vaga no quadro de pessoal desta Faculdade;

03) critério de desempate.

1) Torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, face ao resultado do desempate:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Inscrição
4º	JULIANO AJAMIL	0000021
5º	ANGELA CRISTINA ZALINELO	0001546

2) Os candidatos classificados em 4º e 5º lugar, para o cargo de Agente Administrativo da Faculdade de Medicina de Jundiá, ficam convocados a comparecer na Seção de Recursos Humanos desta Faculdade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso como servidor da FMJ. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

3) Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

CIAS

**RESUMO DO DESPACHO
DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS**

**CONVITE CIAS 014/06
PROCESSO CIAS 085/06**

OBJETO: Serviços de aplicação com fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – Faixa C do DNER. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, por oferecer o menor preço entre os 03 participantes e atender as exigências do Edital, à empresa:

TERRAPLENAGEM FÁVARO LTDA
Valor global estimado: R\$ 149.125,50

(Hélio Carletti Frigeri)
Diretor Executivo/CIAS

INEDITORIAIS

**ATA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
“FUXICO – ARTE, EDUCAÇÃO E ECOLOGIA LTDA”
CNPJ: 05.127.702/0001-54**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às 10:00 horas, na sede da empresa à Av. Prefeito Luiz Latorre, 4.399- Apto 64 Vila das Hortências – CEP – 13209-430 na cidade de Jundiá/SP, reuniram-se as sócias, representando 100% do capital social, **Leila Margit Smeja Claire**, brasileira, casada, Pedagoga, RG nº 5.394.982-7 SSP/PR e CPF/MF nº 867.195.139-15, e **Solange Santos Saciotti Serapião**, brasileira, casada, bacharel em Educação Física, RG nº 3.883.889-0 SSP/PR e CPF/MF nº 679.223.509-10; Resolveram dissolver a sociedade, por não mais interessar as sócias a sua continuidade, nomeando a sócia **Solange Santos Saciotti Serapião**, acima qualificada com os poderes competentes para praticar todos os atos que se fizerem necessários à baixa da sociedade nos órgãos competentes. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que lida, foi aprovada e assinada por ambas as sócias.

Leila Margit Smeja Claire

Solange Santos Saciotti Serapião

Testemunhas:

Carmen Antonio Rosa

Valeria Albino Pereira

A empresa Antonio Carlos Pires do Amaral – ME, inscrita no CNPJ. nº 74.478.173/0001-56 e Inscrição Estadual nº 407.180.675.119, sito à Rua Evaristo Afonso, 303 Sala 1 – Jundiá-mirim – Cep. 13216-701 – Jundiá – SP, vem comunicar a perda em lugar incerto das Notas Fiscais de Venda Série D-1 nº 001 a 036 utilizadas e nº 037 a 250 em branco.

PUBLICAÇÃO

Pozzani & Ferreira Ltda – Me, CNPJ 03.083.181/0001-55 e IE 407.235.415.114, vem expor ao público o extravio de seus talões de N.F. Modelo 2, Nota Fiscal de Venda Consumidor do nº 000.051 á 000.100 e do nº 000.101 á 000.150 todas em branco.

PUBLICAÇÃO

Hello Consultoria de Pessoal Ltda., CNPJ 53.016.226/0001-47 e IE ISENTA, vem expor ao público o extravio de um jogo (4 vias) de N.F. Serie Única, Nota Fiscal de Fatura de Serviços do nº 002000 á 002000 em branco.

Anuncio de Extravio

A Empresa – SILVANI ALVES DA COSTA, inscrita no CNPJ 00.595.031/0001-32 e Inscrição Estadual 407.193.935.113 estabelecida na Av. Alexandre Milani nº 510, Jardim Molinari, Jundiá/SP, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais : Notas fiscais Serie D 1 nº 000251, nº 000252, nº 000271 (utilizadas) e Talão SERIE D – 1 do nº 000273 até nº 000500 (em branco).

EDITAL DE EXTRAVIO

PRATAVIERA & TAVARES LTDA, Av. São Paulo, nº 474, Vila Progresso, Jundiá/SP, CEP: 13202-500, CNPJ Nº 01.192.253/0001-77, I.E.407.204.245.110, DECLARA O EXTRAVIO DOS LIVROS FISCAIS DE ENTRADAS, SAIDAS, APURAÇÃO DO ICM'S, INVENTÁRIO, NOTAS FISCAIS D-1 000001 à 000500 em branco, Mod. 01 000001 à 000500 utilizadas e 000501 à 001000 em branco, não se responsabilizando pelo uso dos mesmos.

COMUNICADO:

A EMPRESA EDUARDO LUIS DA SILVA JUNDIAI - ME, SITA À RUA DO CENTENÁRIO, 16, VILA NOVA JUNDIAI, CEP: 13210-660, EM JUNDIAI/SP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.412.114/0001-62 E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 407.404.546.115, COMUNICA O EXTRAVIO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 DE Nº 000.001 AO 000.100 EM BRANCO.

A firma : OLIVEIRA & BRITO JUNDIAI LTDA-ME, com sede à Rua Maceió, nº 280, Agapeama, Jundiá, SP, CNPJ:74.433.020/0001-92, e I.E, sob nº 407.180.380-116, vem por meio desta declarar que perdeu ou extraviou em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos: Talão de Nota Fiscal de Microempresa nº 001 a 050 (utilizados). Por ser a expressão da verdade, firmo a declaração.

A Empresa Zuleima Caldarelli Lanza CNPJ: 59.550.772/0001-40 E Insc.407.118.872.119 Sito a AvAntonio Frederico Ozanan, 362 Vila Graf Cep3.216.254 Jundiá SP vem declarar o extravio em lugar inserto dos livros entradas e Saidas de 2001 a 2005 por ser a expressão da verdade.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 05/06

O DOUTOR JEFFERSON BARRIN TORELLI, Juiz de Direito do Foro do Juri, Exceções Criminais e da Infância e da Juventude, Corregedor Permanente e do Poder Judiciário desta cidade e comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER, pelo presente edital, a todos quantos vierem e conhecimento tiverem, que procederá à Comissão Periódica referente ao exercício de 2006, no âmbito da Corregedoria Permanente, conforme programação que segue, quando receberem quebras e reclamações das pessoas em geral, quer em relação aos serviços, quer em relação ao procedimento dos funcionários sujeitos à comissão.

31/03/2006	13:00 horas	1º Distrito Policial
31/03/2006	14:30 horas	2º Distrito Policial
13/04/2006	13:00 horas	3º Distrito Policial
13/04/2006	14:30 horas	4º Distrito Policial
13/04/2006	16:00 horas	5º Distrito Policial
14/04/2006	13:00 horas	6º Distrito Policial
05/05/2006	13:00 horas	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida
05/05/2006	15:00 horas	Casa Abrigo
11/05/2006	13:00 horas	Projeto Social Amarelô
06/06/2006	13:30 horas	Casa de Mazarê
14/01/2006	14:30 horas	7º Distrito Policial e Delegacia de Polícia Participativa
23/01/2006	13:00 horas	DISE - Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes
23/01/2006	14:00 horas	D.F.M. - Delegacia de Defesa da Mulher
04/02/2006	16:30 horas	Delegacia de Polícia e Cadete Pública de Ilhabela
04/02/2006	13:00 horas	Cadete Pública de Jundiá
27/01/2006	13:00 horas	D.I.G. - Delegacia de Investigações Gerais
07/02/2006	13:30 horas	Delegacia Seccional de Polícia
12/02/2006	13:00 horas	Ofício do Juri, Exceções Criminais e da Infância e da Juventude.

Como Escrivão "AD HOC" servirá a Sra. VERA ELISA ZORZETTE GAPELLI, Diretora de Serviço do 1º Ofício Criminal de Jundiá. E a fim de que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei, encaminhando-se cópia à E. Corregedoria Geral da Justiça.

Jundiá, 11 de outubro de 2006.

Jefferson Barrin Torelli
JEFFERSON BARRIN TORELLI
Juiz de Direito

**DISQUE
DENÚNCIA**

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiá



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/06

Contrato nº 174/06, assinado em 28/08/06;
 Processo nº 128/06;
 Modalidade: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
 Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
 Contratada: Dimep Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto Ltda.;
 Objeto: Serviços de manutenção para relógio de ponto eletrônico;
 Valor total: R\$ 518,04 (quinhentos e dezoito reais e quatro centavos);
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

75TM. SESS O ORDINARIA DA 14TM. LEGISLATURA
 (Em 17 de Outubro de 2006)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ 00084/2006 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para criar mecanismo para acolhimento e acompanhamento de denúncias de assédio moral contra servidor público; e dá outra providência.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00805/2006 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera o Código Tributário, para redefinir casos de isenção da taxa de licença para publicidade.

3. PROJETO DE LEI 09632/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Prevê sanções por discriminação de portador de epilepsia; e dá outra providência.

4. PROJETO DE LEI 09633/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Prevê sanções por discriminação de portador de vírus HIV ou de AIDS; e dá outra providência.

5. PROJETO DE LEI 09634/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Exige lixeiras junto aos portões dos estabelecimentos de ensino.

6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01152/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.555/05, que proíbe fumar nos locais que especifica.

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01153/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.571/05, que exige, em estabelecimento que comercializa comida a quilo, cartaz informando o peso do prato de pesagem de alimento.

1.b) Requerimentos deferidos

MARCELO ROBERTO GASTALDO
 01161 - Congratulações com o Engordadouro Futebol Clube pelos 80 anos de atividades.

GERSON HENRIQUE SARTORI
 01162 - Congratulações com o Sindicato dos Professores de Jundiá-SINPRO pelo Dia do Professor.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

01163 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Vila Ana pelo 2.º aniversário de sua Mocidade.

01164 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Jardim São Camilo I pela realização do 7.º Encontro de Missões.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01165 - Congratulações com A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias pela iniciativa de conscientização sobre a preservação do meio ambiente.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01166 - Congratulações com o Centro de Estimulação Água Viva pelos 10 anos de atividades.

01167 - Pesar pelo falecimento do Sr. Leônidas da Silva.

ANA TONELLI

01168 - Pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Evaldo Kadow.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

06476 - Nivelamento do leito carroçável da estrada que dá acesso ao Condomínio Vivendas (Bairro Champirra).

06477 - Sinalização de solo na Rua Cica.

06478 - Limpeza do Rio Jundiá-Mirim, ao lado do Nova Odessa Futebol Clube (Bairro Caxambu).

06479 - Realização de “operação tapa-buracos” na Av. Clemente Rosa (Vila Maringá).

06480 - Asfaltamento da Rua Profª. Odila Richter (Parque Centenário).

06481 - Poda de árvore na Rua Augusto Severo, esquina com a Rua Napoleão Mazzali (Vila Ivani).

06482 - Colocação de cascalho na Av. Augusta Zorzi Baradel (Bairro Castanho).

06483 - Limpeza do córrego da Av. Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

06484 - Recapeamento da Av. dos Imigrantes Italianos.

06485 - Realização de “operação tapa-buracos” nas ruas do Jardim Esplanada.

ROBERTO CONDE ANDRADE

06486 - Reforma de área pública na Alameda Etiópia, ao lado da UBS Luiz Sinhorini (Vila Didi).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

06487 - Tapamento de buracos na Rua Prudente de Moraes, defronte dos n.ºs 496 e 503, e na esquina da Rua do Rosário com a Rua Cândido Rodrigues (Centro).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

06488 - Limpeza e remoção de entulho do “Córrego da Polícia Rodoviária”.

06489 - Operação “tapa-buraco” na Av. Fernando Arens.

06490 - Limpeza das luminárias da Rua Frederico Maion (Jardim das Bandeiras).

06491 - Operação “tapa-buracos” na Av. Antonio Raymundo de Oliveira (Jardim Califórnia).

06492 - Instalação de alambrado no “playground” do Centro de Lazer e Recreação Maria de Oliveira Cassolli (Jardim Esplanada).

06493 - Implantação de postes com luminárias e plantio de flores e grama na área de lazer entre as ruas Tapajós e Várzea Paulista (Vila Cristo Redentor).

06494 - Aplicação de herbicida nas ruas do Jardim Bonfiglioli.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

06495 - Recapeamento de trecho da Rua Bernardino de Campos (Centro).

06496 - Melhorias na iluminação da Rua Pinhal (Vila Guilherme).

06497 - Recolocação de cesto de lixo na esquina da Rua Conrado Augusto Offa com a Rua Mário Borin (Chácara Urbana).

06498 - Tapamento de buraco na Rua Santa Inês (Vila Salermo).

06499 - Reparos nas lombadas defronte do Terminal Rodoviário Urbano Aldo Marani (Vila Arens) e do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).

06500 - Alteração de mão de direção da Rua Pinhal (Vila Guilherme).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

06501 - Implantação de iluminação pública nas entradas das ruas 1, 2 e 3 do Bairro Água Doce.

06502 - Tapamento de buraco na Rua Atibaia, defronte do n.º 464, e na Rua Santo Inácio de Loiola, esquina com a Rua Bastos (Jardim Tamoio).

06503 - Corte de mato e poda de árvore na EE Eloy de Miranda Chaves (Vila Aparecida).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

06504 - Melhoria na iluminação da Av. Dr. Adilson Rodrigues (Jardim das Samambaias).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

06505 - Instalação de placas indicativas do Instituto Médico Legal-IML em diversos pontos da cidade.

06506 - Nivelamento e colocação de cascalho na “Rua dos Chorões” (Bairro Paiol Velho).

06507 - Abertura de via entre o Jardim São Camilo e o Jardim Tarumã.

06508 - Construção de boca-de-lobo na Rua Ângelo Bonassi, defronte do n.º. 33 (Vila São João Batista).

ROBERTO CONDE ANDRADE

06509 - Limpeza do Córrego do Tanque Velho (Bairro Agapeama).

06510 - Pintura de sinalização de solo na rotatória da Rua Barão de Teffé, altura do n.º. 700.

06511 - Corte de mato do canteiro central da Rua Várzea Paulista (Bairro Agapeama).

06512 - Implantação de defensas na Av. 9 de Julho.

06513 - Melhorias no sistema de iluminação no Viaduto São João Batista.

06514 - Construção de área de lazer no Jardim Celeste.

GERSON HENRIQUE SARTORI

06515 - Operação “tapa-buracos” na Av. Atílio Giarola (Jardim das Carpas).

06516 - Poda de árvores na Av. Romeu Pellicciari (Jardim Pacaembu).

06517 - Realização de “operação tapa-buracos” na Rua XV de Novembro.

06518 - Operação “tapa-buracos” na Av. Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

06519 - Realização de “operação tapa-buracos” nas ruas do Jardim Itália.

06520 - Corte de mato e limpeza do córrego da Rua Alfredo Accorsi (Parque da Represa).

06521 - Realização de “operação tapa-buracos” na Rua Bom Jesus de Pirapora.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

06522 - Rebaixamento de guias na Av. São João e Rua Carlos Gomes (Bairro Ponte São João).

06523 - Construção de parque infantil e quadra de areia na Praça Julio Mesquita (Parque São Luiz).

06524 - Elevação do muro e implantação de luminárias na EMEB Profª. Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos (Jardim Califórnia).

06525 - Construção de creche no Bairro Jundiá-Mirim.
06526 - Corte de mato e limpeza do terreno nos fundos da EMEB Profª. Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos (Jardim Califórnia).
06527 - Construção de calçada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, defronte da DAE S/A - Água e Esgoto (Vila Hortolândia).
06528 - Eliminação de parasitas hematofagos de terrenos localizados defronte e ao lado do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Morada das Vinhas.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

06529 - Implantação de semáforo do tipo "botoeira" na Av. dos Imigrantes Italianos, defronte do nº. 1.973.

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI 09524/2006 - ANA TONELLI - Denomina "Área Verde JONAS MARTINS DE ASSIS" área pública do Jardim Califórnia. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. PROJETO DE LEI 09616/2006 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Praça OVIDIO DE ANGELO" área pública de Vila Helena. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

3. PROJETO DE LEI 09592/2006 - BANCADA DO PL - Autoriza implantação do serviço "Disque-Denúncia Mulher". (ADIADO PARA S.O. DE 13/03/2007)

4. PROJETO DE LEI 09610/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê instalação de aparelhos de televisão nos terminais do Sistema Integrado de Transportes Urbanos - SITU. (RETIRADO)

5. PROJETO DE LEI 09612/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria o Cadastro de Poços Tubulares Profundos. (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
00696 - Informações do Executivo sobre exames de colonoscopia realizados pela Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio.
00697 - Informações do Executivo sobre o funcionamento da Creche do Idoso.

GERSON HENRIQUE SARTORI
00699 - Informações do Executivo sobre reforma das coberturas do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari.

MARILENA PERDIZ NEGRO
00700 - Informações do Executivo sobre prorrogação de contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e de saúde, varrição de vias e logradouros públicos e limpeza de locais de feiras livres.
00702 - Informações do Executivo sobre critérios de carta-convite e pregão eletrônico.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
00703 - Informações do Executivo sobre construção de creche em Vila Hortolândia.

ANA TONELLI

Presidente

PROPOSTA DE EMENDA à LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 84
(JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS)

Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para criar mecanismo para acolhimento e acompanhamento de denúncias de assédio moral contra servidor público; e dá outra providência.

Art. 1º. O art. 85-B da Lei Orgânica de Jundiá, acrescido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiá nº. 46, de 26 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 85-B. (...)

§ _____. O Executivo criará mecanismo exclusivo para acolhimento e acompanhamento das denúncias, assegurando total privacidade dos envolvidos até o final do processo administrativo." (NR)

Art. 2º. Promover-se-á a adequação do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002) aos dispositivos introduzidos pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiá nº. 46, de 26 de setembro de 2006, e por esta emenda.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/10/2006

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

MARCELO R. GASTALDO

ADILSON RODRIGUES ROSA _____
SILVANA C. R. BAPTISTA

ROBERTO CONDE ANDRADE

Justificativa

No dia 26 de setembro de 2006 foi protocolado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá um ofício enviando sugestão de emenda ao projeto que alterava a Lei Orgânica de Jundiá, para dispor sobre Assédio Moral do servidor público.

Ocorre que a sugestão chegou no dia da votação em segundo turno do referido projeto, impossibilitando assim que fosse apresentada, posto que a votação em primeiro turno já havia sido realizada.

Assim sendo, este Vereador está propondo a presente iniciativa visando atender o requerido pelo Sindicato naquela oportunidade.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação da referida proposição.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 805
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Altera o Código Tributário, para redefinir casos de isenção da taxa de licença para publicidade.

Art. 1º. O art. 141 do Código Tributário (Lei Complementar nº. 14, de 26 de dezembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 141. (...)

(...)

IV – placas colocadas nos vestibulos de edifícios, nas portas de consultórios, de escritórios e de

residências, identificando profissionais liberais, sob a condição de que contenham apenas o nome e a profissão do interessado, e não tenham dimensões superiores a 0,50m² por metro de testada;

(...)

VI – placas ou letreiros luminosos ou pintados, exclusivos para identificação do próprio estabelecimento e que apenas indiquem e caracterizem seus segmentos de atuação." (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/10/2006

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Justificativa

A providência buscada com esta iniciativa, embora simples em sua formulação, é significativa para aqueles que buscam os benefícios de isenção da taxa de licença para publicidade, eis que a publicidade que oferecem e de pequenas dimensões.

Assim, juntando o documento anexo, que oferece maiores detalhes sobre a medida e as razões que a apóiam, conto com a aprovação do soberano Plenário para esta proposição.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

PROJETO DE LEI N.º 9.632

(José Antônio Kachan)

Prevê sanções por discriminação de portador de epilepsia; e dá outra providência.

Art. 1º. Toda discriminação praticada, de forma comprovada, contra portador de epilepsia é passível das seguintes sanções, como couber:

I – na primeira ocorrência: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – na segunda ocorrência: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – na terceira ocorrência:
a) multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e

b) suspensão da licença de funcionamento por 60 (sessenta) dias;

IV – na quarta ocorrência:
a) multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

b) cancelamento da licença de funcionamento.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, caracterizam discriminação do portador de epilepsia:

I – impedir inscrição em concurso ou seleção para ingresso no serviço público ou na iniciativa privada;

II – impedir ingresso, matrícula ou inscrição em creche, escola, centro esportivo ou cultural, programa, curso e demais estabelecimentos e equipamentos de uso coletivo, público ou particular;

III – impedir ingresso ou permanência no serviço público ou na iniciativa privada de suspeito ou confirmado portador da doença;

IV – solicitar exames para detecção da doença para ingresso no serviço público ou na iniciativa privada, à exceção das atividades profissionais que sejam consideradas de alta periculosidade para si ou para terceiros;

V – divulgar, por quaisquer meios, informações ou boatos que degradem a imagem social do portador da doença ou de seus familiares e amigos;

VI – recusar ou retardar o atendimento, a realização de exame ou qualquer procedimento médico ao portador da doença ou informar sua condição de forma jocosa a outras pessoas;

VII – qualquer outro ato vexatório ou negligente contra o portador da doença.

Art. 3º. Toda empresa que possuir em seus quadros portador de epilepsia promoverá, através de médico do trabalho, ações em prol deste, visando:

I – adequação de suas funções em face de sua condição de saúde; ou, na impossibilidade,

II – mudança de sua atividade, função ou setor.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta lei será exercida pelos entes administrativos dentro de sua competência legal.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias do início de sua vigência, especialmente no tocante às formas de defesa administrativa e aplicabilidade das sanções previstas do art. 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/10/2006

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Justificativa

A *Epilepsia* é um distúrbio crônico do cérebro caracterizado por convulsões ou ataques repetidos. A origem dos ataques pode ser uma lesão cerebral subjacente, uma lesão estrutural do cérebro, uma doença sistêmica ou até ser idiopática (sem causa orgânica). Os ataques epiléticos consistem em perda de consciência, espasmos convulsivos de partes do corpo, explosões emocionais ou períodos de confusão mental.

Nos indivíduos epiléticos, as ondas cerebrais, que são uma manifestação da atividade elétrica do córtex cerebral, têm um ritmo característico anômalo.

Desta forma, uma parte considerável da população está sujeita a estes distúrbios, não podendo ser aceita pela sociedade (e nem pelo Poder Público!) qualquer forma de discriminação ao portador dessa patologia.

No entanto, na realidade cotidiana, por falta de maiores esclarecimentos e por questões culturais, ainda ocorrem atos discriminatórios, os quais a legislação que pretendemos introduzir visa coibir.

Ante o exposto, e em conformidade com o que dispõe a legislação pátria, solicitamos o apoio dos eminentes membros da Edilidade para que esta proposição seja aprovada.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

PROJETO DE LEI N. 9.633

(José Antônio Kachan)

Prevê sanções por discriminação de portador de vírus HIV ou de AIDS; e dá outra providência.

Art. 1º. Toda discriminação praticada, de forma comprovada, contra portador de vírus HIV (*Human Immunodeficiency Virus*) ou de AIDS (*Acquired Immune Deficiency Syndrome*) é passível das seguintes sanções, como couber:

I – na primeira ocorrência: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – na segunda ocorrência: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – na terceira ocorrência:
a) multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e

b) suspensão da licença de funcionamento por 60 (sessenta) dias;

IV – na quarta ocorrência:
a) multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

b) cancelamento da licença de funcionamento.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, caracterizam discriminação do portador de vírus HIV ou de AIDS:

I – impedir inscrição em concurso ou seleção para ingresso no serviço público ou na iniciativa privada;

II – impedir ingresso, matrícula ou inscrição em creche, escola, centro esportivo ou cultural, programa, curso e demais estabelecimentos e equipamentos de uso coletivo, público ou particular;

III – impedir ingresso ou permanência no serviço público ou na iniciativa privada de suspeito ou confirmado portador da doença;

IV – solicitar exames para detecção da doença para ingresso no serviço público ou na iniciativa privada;

V – divulgar, por quaisquer meios, informações ou boatos que degradem a imagem social do portador da doença ou de seus familiares e amigos;

VI – recusar ou retardar o atendimento, a realização de exame ou qualquer procedimento médico ao portador da doença ou informar sua condição de forma jocosa a outras pessoas;

VII – qualquer outro ato vexatório ou negligente contra o portador da doença.

Art. 3º. A solicitação de exames para detecção do vírus HIV ou da AIDS, para fins de diagnóstico médico ou exame pré-natal será precedida de inequívocos esclarecimentos sobre a forma e finalidade, mediante o expresso consentimento do interessado.

Art. 4º. Toda empresa que possuir em seus quadros portador de epilepsia promoverá, através de médico do trabalho, ações em prol deste, visando:

I – adequação de suas funções em face de sua condição de saúde; ou, na impossibilidade,

II – mudança de sua atividade, função ou setor.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento desta lei será exercida pelos entes administrativos dentro de sua competência legal.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias do início de sua vigência, especialmente no tocante às formas de defesa administrativa e aplicabilidade das sanções previstas do art. 1º.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/10/2006

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Justificativa

Apesar de já ser notório o conhecimento por parte da população, teceremos algumas explicações sobre o vírus HIV e a AIDS, para que fique evidenciada a importância desta iniciativa.

HIV – membro da família de vírus conhecida como *Retroviridae* (retrovírus), classificado na subfamília dos *Lentiviridae* (lentivírus). Esses vírus compartilham algumas propriedades comuns: período de incubação prolongado antes do surgimento dos sintomas da doença, infecção das células do sangue e do sistema nervoso e supressão do sistema imune. A infecção humana pelo vírus HIV provoca uma moléstia complexa denominada **Síndrome de Imunodeficiência Adquirida-SIDA** (ou, do inglês, **AIDS – Acquired Immune Deficiency Syndrome**).

AIDS – estado final da infecção crônica provocada pelo retrovírus HIV (vírus da imunodeficiência humana). É uma doença que anula a capacidade do sistema imunológico de defender o organismo de múltiplos microorganismos, causando, entre outros problemas, infecções oportunistas graves, como toxoplasmose, pneumonia e tuberculose pulmonar. Caracteriza-se por astenia e perda de peso acentuadas, bem como por uma incidência elevada de certos cânceres, especialmente o sarcoma de Kaposi e o linfoma de célula B.

Transmite-se pelo sangue, por contato homossexual ou heterossexual e através da placenta da mãe infectada ao feto. As transfusões sanguíneas foram uma via importante de transmissão, antes do desenvolvimento de um teste confiável para a detecção do vírus no sangue. Um dos mecanismos principais de transmissão e difusão da doença é o uso compartilhado, pelos viciados em drogas, de agulhas contaminadas com sangue infectado. Nos países ocidentais, o maior número de casos ocorreu por transmissão sexual. O vírus HIV permanece inativo por um tempo variável, no interior das células T infectadas, e pode demorar até 10 anos para desencadear a moléstia.

Pela forma como o vírus se transmite, grande parte da população está potencialmente sujeita à contaminação, não podendo ser aceita pela sociedade e nem pelo Poder Público qualquer forma de discriminação.

No entanto, na realidade cotidiana, por falta de maiores esclarecimentos e por questões culturais, ainda ocorrem atos discriminatórios, que esta proposta visa coibir.

Ante ao exposto, e em conformidade com o que dispõe a legislação pátria, solicitamos o apoio dos eminentes membros desta Casa para que a nossa iniciativa seja discutida e aprovada.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

PROJETO DE LEI N. 9634

(José Antônio Kachan)

Exige lixeiras junto aos portões dos estabelecimentos de ensino.

Art. 1º. Todo estabelecimento de ensino colocará lixeiras junto aos portões de entrada e saída de alunos.

Parágrafo único. As lixeiras poderão ser adquiridas em parceria com a iniciativa privada, que nelas poderá apor sua logomarca, desde que não se trate de publicidade de bebida alcoólica ou de fumo.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/10/2006

JOSÉ ANTÔNIO KACHANJustificativa

Pouquíssimas escolas de nosso Município, tanto as públicas quanto as privadas, têm lixeiras junto aos seus portões, dificultando assim aos alunos jogar o lixo no lixo, como determina a boa educação.

Considerando o fato de que nos portões das escolas quase sempre existem vendedores ambulantes de salgadinhos, balas, sorvetes e outros quitutes, seria de extrema importância que houvesse lixeiras nos locais para que as crianças se habituem a dar o destino correto aos restos inservíveis.

Há também de se observar que tal medida não geraria custo às instituições, pois poderia haver parcerias com empresas que, em contrapartida, poderiam expor suas logomarcas nos recipientes.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares em favor da iniciativa.

JOSÉ ANTÔNIO KACHANPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.152

(MESA)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.555/05, que proíbe fumar nos locais que especifica.

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei n.º 6.555, de 14 de junho de 2005, em vista de Acórdão de 26 de julho de 2006 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 126.005.0/2-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/10/2006

MESA**ANA TONELLI**
Presidente**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**

1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da Lei 6.555/05, que proíbe fumar nos locais que especifica, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3º.) – o que leva a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

MESA**ANA TONELLI**
Presidente**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**

1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º. Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.153

(MESA)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.571/05, que exige, em estabelecimento que comercializa comida a quilo, cartaz informando o peso do prato de pesagem de alimento.

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei n.º 6.571, de 22 de agosto de 2005, em vista de Acórdão de 28 de junho de 2006 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 128.150.0/8-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/10/2006

MESA**ANA TONELLI**
Presidente**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**

1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da Lei 6.571/05, que exige, em estabelecimento que comercializa comida a quilo, cartaz informando o peso do prato de pesagem de alimento, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3º.) – o que leva a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

MESA**ANA TONELLI**
Presidente**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**

1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º. Secretário

LEI N.º 6.752, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Exige, em sanitários de uso público, a placa informativa que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 10 de outubro de 2006, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em todo sanitário de uso público será afixado, em local visível aos usuários, placa informativa alertando sobre os perigos de acidente ao subir no vaso sanitário e contendo a seguinte frase: **ÏOS VASOS SANITÏRIOS, POR SEREM FEITOS DE LOU«A, N O SUPORTAM PESO CONCENTRADOÏ.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e seis (17/10/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de dois mil e seis (17/10/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa*Autógrafo*PROJETO DE LEI N.º 9.524

Denomina *Ïrea Verde JONAS MARTINS DE ASSISÏ área pública do Jardim Califórnia.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Área Verde JONAS MARTINS DE ASSIS**” a área pública do Jardim Califórnia situada no final da Rua Eunice Yarid Silva e da Rua Caetano Manzini, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e seis (17/10/2006).

ANA TONELLI
Presidente*Autógrafo*PROJETO DE LEI N.º 9.612

Cria o Cadastro de Poços Tubulares Profundos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica criado o Cadastro de Poços Tubulares Profundos para utilização de água subterrânea.

Parágrafo único. Entende-se por tubular profundo, o poço de diâmetro reduzido, perfurado com equipamento especializado.

Art. 2º. Todo poço tubular profundo que vier a ser perfurado no Município de Jundiaí deverá ser cadastrado junto à DAE S/A – Água e Esgoto.

Parágrafo único. O cadastro dar-se-á em duas etapas.

I – antecedendo o início da perfuração, o interessado deverá solicitar à DAE S/A – Água e Esgoto o cadastramento do poço a ser perfurado, mediante requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

b) Aprovação prévia expedida pelo DAEE – Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo;

c) croqui de localização.

II – após a conclusão do poço, no prazo de 30 (trinta) dias, o interessado deverá elaborar relatório final, contendo as informações e documentos a serem estabelecidos em regulamento, para fins de complementação do cadastro.

Art. 3º. Cada poço cadastrado receberá um número de identificação e será lançado no mapa de localização.

Art. 4º. Os poços tubulares profundos já existentes deverão ser cadastrados junto à DAE S/A – Água e Esgoto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, através de formulário próprio.

Art. 5º. Será permitido livre acesso ao local do poço aos funcionários responsáveis pela fiscalização, durante a perfuração e aos a sua instalação.

Art. 6º. É vedada a perfuração de poços tubulares profundos, no Município de Jundiaí, sem o prévio cadastramento junto à DAE S/A – Água e Esgoto.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência escrita, estabelecendo-se prazo para correção das irregularidades;

II – multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, a critério da autoridade competente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – embargo provisório, por prazo determinado, ou definitivo, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 8º. As informações contidas no Cadastro estarão à disposição de qualquer interessado, mediante requerimento, desde que justificado.

Art. 9º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e seis (17/10/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.616

Denomina “Praça OVIDIO DE ANGELO” área pública de Vila Helena.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada *iPraÁa OVIDIO DE ANGELOi* a área pública de Vila Helena situada no final da Rua Frei Mont’Alverne, junto à faixa de transmissão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: *i(Vidi,,o)î*.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e seis (17/10/2006).

ANA TONELLI
Presidente



acessa
sp
Jundiaí

A **Unidade I do Acesa São Paulo** é uma parceria do Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de Jundiaí.

O Programa Acesa São Paulo oferece gratuitamente para a população o acesso às novas tecnologias, em especial à Internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos.

Para utilizar os computadores do Posto Jundiaí basta se cadastrar. O cadastro é feito na hora, bastando apresentar o RG. Usuários entre 12 e 15 anos precisam da autorizações dos pais ou responsáveis e menores de 12 anos só podem utilizar se acompanhados de um dos pais ou responsável.

Acesa SP - Unidade I Jundiaí
Centro das Artes - R. Barão de Jundiaí, 1093
Segunda a Sexta - das 8 às 17 horas

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br

